



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

Lapa, 01 de Abril de 2025

Ofício: 52/2025

A/C: Excelentíssimo Sr. Arthur Bastian Vidal, Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

Prezado,

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue;

Em data de 22/01/2025 esta Casa recebeu do Executivo Municipal o Projeto de Lei nº 06/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa, o qual, ao modificar a estrutura administrativa do órgão, resultou em um aumento significativo nos gastos com os cargos em Comissão, visto que o mesmo foi aprovado e deu origem à Lei nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025.

Este Vereador tomou conhecimento que no ano de 2024, o Tribunal de Contas do Estado emitiu o acórdão nº4515/2024, cujo objeto foi verificação dos procedimentos de contratação de médicos para prestação de serviços de saúde no âmbito municipal, constatação de irregular terceirização de serviços de saúde e **incorreta contabilização das despesas com pessoal**.

Considerando que ao dar o devido atendimento às determinações do Tribunal de Contas, por certo haverá o aumento na rubrica orçamentária com despesa com pessoal, e, somando-se a isso, com a edição da Lei nº 4337, de 04 de fevereiro de 2025, poderá haver desequilíbrio nas despesas com pessoal.

Desta forma, requiro a Vossa Excelência o encaminhamento da citada lei, bem como da cópia integral do projeto de lei nº 06/2025 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para alertar o referido órgão, bem como para que este se manifeste a respeito, caso queira, considerando-se o teor do acórdão nº4515/2024.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Lapa, 28 de março de 2025.


Bruno Bux
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 588/2025
Data: 01/04/2025 - Horário: 14:37
Administrativo

*AO ILUSTRÍSSIMO
PARA DELIBERAÇÃO
07/04/25*